



ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 2764/2026

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------------	-------------------------------

01) Objetivo:

Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares para a estruturação da rede de serviço de Atenção Primária de saúde, Emenda Parlamentar Processo nº 25000225734/2025, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba Goiás.

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para contratação empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Equipamentos permanentes, destinados a estruturação da rede de serviço de Atenção Primária de saúde, conforme condições a seguir;

02) Motivação:

Ampliar os atendimentos realizados pela Atenção Primária, através da compra de equipamentos, oriundos da Emenda Parlamentar Processo nº 25000225734/2025, descritos detalhadamente no item 10 deste Termo de referência. A utilização dos equipamentos nos atendimentos prestados pela Atenção Primária a população, proporcionará um melhor atendimento tanto em quantidade com em qualidade, com isso o município de Mairipotaba irá maximizar a utilização de sua infraestrutura física, atendendo à população do município, em perfeita harmonia com a missão institucional do órgão.

03) Especificação técnicas:

Os licitantes deverão cotar, obrigatoriamente, equipamentos de boa qualidade. Não serão aceitos, em hipótese alguma, equipamentos de baixa qualidade. O Pregoeiro poderá desclassificar os equipamentos que forem cotados em desacordo com o Edital ou de qualidade duvidosa/inferior. Os equipamentos deverão atender a todas as especificações dos órgãos fiscalizadores.

A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de, no mínimo, 01 (um) ano e mais os prazos que o fabricante estipular, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, a contar da data da sessão.

Comprovação de aptidão através de 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato de fornecimento compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Os itens a serem entregues são constituídos, em conformidade com as seguintes normas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2020, ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 80601-2-60 e demais não citados.



Devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO classificando os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; deve apresentar registro ANVISA e ser certificado junto ao INMETRO em conformidade com as normas citadas na alínea (a).

04) Prazo, local e condições de entrega:

A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Os equipamentos deverão ser entregues no local especificado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Após a entrega dos equipamentos ser feita em conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução do objeto, e será assinado pelo Secretário Municipal de Saúde. Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, pela contratante, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos Equipamentos por ela fornecido. Qualquer falha de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada.

05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Jurandir Batista Lopes Filho, fone: Telefone: (64)99258-1999, e-mail: saude@mairipotaba.go.gov.br

06) Condições e prazos de pagamento:

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, de acordo com a necessidade de fornecimento, limitado ao quantitativo licitado.

Os pagamentos deverão acontecer no prazo de até 30 (Trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal/fatura.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com os Governos; Federal, Estadual e Municipal através das Certidões Negativas.

Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo do Tesouro Federal. Emenda Parlamentar Processo nº 25000225734/2025 e Recurso Próprio.

07) Obrigações do contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o Contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada e estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do Contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa Contratada possa fornecer os Equipamentos licitados, dentro das normas do Contrato;
- c) Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à Contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- d) Rejeitar os Equipamentos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada, exigindo sua correção.



- e) Pagar a importância correspondente ao fornecimento efetivamente entregue a Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.
 - f) Após receber os equipamentos emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução do objeto, e será assinado pelo Secretário Municipal de Saúde. Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, pela contratante, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos Equipamentos por ela fornecido. Qualquer falha de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada
-

08) Obrigações da contratada

- a) Fornecer equipamentos de boa qualidade, garantindo que a Contratante adquira item de boa procedência. O Pregoeiro poderá excluir automaticamente o item ofertado pela licitante, quando o mesmo for manifestamente de baixa qualidade ou inadequada às necessidades. Para essa finalidade o Pregoeiro poderá contar com auxílio de um profissional capacitado para atestar a qualidade do produto.
- b) Fornecer os Equipamentos em até 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no local especificado pelo Fundo Municipal de Saúde. Através de solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.
- c) Cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Mairipotaba-GO, para fiel desempenho das atividades específicas, e prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função dos equipamentos contratados;
- d) Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição;
- e) Sujeitar-se à fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Mairipotaba-GO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- f) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e quaisquer outros em decorrência das suas condições do contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências para o exercício das atividades;
- h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mairipotaba-GO, de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- i) Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto a Secretaria Municipal de Saúde de Mairipotaba-GO ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mairipotaba-GO;



- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

09) Critério de avaliação das propostas: TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM.

10) Especificação do Objeto

LOTE 01- EQUIPAMENTOS PERMANENTES						
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA PROPOSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO YG 100 IGUAL OU SUPERIOR A KONDENTECH		R\$ 1.376,82	R\$ 2.753,64
02	01	UN	ANDADOR D10 IGUAL OU SUPERIOR A DELLAMED		R\$ 289,73	R\$ 289,73
03	01	UN	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO IGUAL OU SUPERIOR A SAEVO - ARXR		R\$ 17.359,00	R\$ 17.359,00
04	05	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS A1 CONVENCIONAL IGUAL OU SUPERIOR A TCL		R\$ 3.601,50	R\$ 18.007,50
05	05	UN	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS INVERTER IGUAL OU SUPERIOR A HQ-HI WALL		R\$ 10.293,55	R\$ 51.467,75
06	01	UN	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO 10600 IGUAL OU SUPERIOR A DENTEFLEX		R\$ 1.138,24	R\$ 1.138,24
07	01	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL SAM-6005 - C2 IGUAL OU SUPERIOR A ASPIRATEX		R\$ 2.929,13	R\$ 2.929,13
08	01	UN	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA PARA OBESOS W300 A IGUAL OU SUPERIOR A WELMY		R\$ 2.350,34	R\$ 2.350,34
09	20	UN	CADEIRA COM ENCOSTO SECRETARIA IGUAL OU SUPERIOR A NOBRE		R\$ 332,17	R\$ 6.643,40
10	02	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO D400 IGUAL OU SUPERIOR A DELLAMED		R\$ 1.215,00	R\$ 2.430,00
11	01	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO D500 IGUAL OU		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



			SUPERIOR DELLAMED			
12	01	UN	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA W3 IGUAL OU SUPERIOR A JSW		R\$ 1.924,72	R\$ 1.924,72
13	05	UN	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (MONITOR DE 19 POLEGADAS, CORE i5, 8GB DE RAM DDR4, 500GB SSD, FONTE BIVOLT 500W, TECLADO E MOUSE COM FIO, E CABO DE FORÇA) PADRÃO BRASILEIRO IGUAL OU SUPERIOR A INTEL		R\$ 2.854,00	R\$ 14.270,00
14	04	UN	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 230V IGUAL OU SUPERIOR A EVERFLO		R\$ 3.872,32	R\$ 15.489,28
15	01	UN	CPAP ARIRSENSE 10 IGUAL OU SUPERIOR A RESMED		R\$ 4.383,00	R\$ 4.383,00
16	02	UN	DETECTOR FETAL DF-7001 D IGUAL OU SUPERIOR A MED P		R\$ 1.452,10	R\$ 2.904,20
17	02	UN	ELETROCARDIOFRAGO CARDIOCARE 2000 IGUAL OU SUPERIOR A BIONET		R\$ 8.778,27	R\$ 17.556,54
18	02	UN	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) IGUAL OU SUPERIOR A ARKTUS		R\$ 1.260,37	R\$ 2.520,74
19	02	UN	FOGÃO INDUSTRIAL BR 2B IGUAL OU SUPERIOR A VENÂNCIO BRAVO		R\$ 1.249,67	R\$ 2.499,34
20	01	UN	FORNO MICROONDAS 34L IGUAL OU SUPERIOR A ELECTROLUX		R\$ 1.072,91	R\$ 1.072,91
21	02	UN	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED-6 IGUAL OU SUPERIOR A KONDETECH		R\$ 1.052,46	R\$ 2.104,92
22	02	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL G3110 IGUAL OU SUPERIOR A CANON		R\$ 1.698,93	R\$ 3.397,86
23	02	UN	OXÍMETRO DE PULSO IGUAL OU SUPERIOR A GTECH		R\$ 127,00	R\$ 254,00
24	01	UN	PROJETOR WIFI FULL HD 5200 LUMENS PFL5211 IGUAL OU SUPERIOR A INTELBRAS		R\$ 2.869,80	R\$ 2.869,80
25	01	UN	REANIMADOR PULMONAR		R\$ 264,15	R\$ 264,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



			MANUAL ADULTO (AMBU) 320 IGUAL OU SUPERIOR A MISSOURI			
26	01	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) 321 IGUAL OU SUPERIOR A MISSOURI		R\$ 240,24	R\$ 240,24
27	02	UN	SELADORA PROTECT SEAL CONTROL 31CM IGUAL OU SUPERIOR A AGIR		R\$ 688,10	R\$ 1.376,20
28	02	UN	SMART TV 40" ROKU DLED FULL HD 40S5045/78G BIVOLT IGUAL OU SUPERIOR A AOC		R\$ 2.105,67	R\$ 4.211,34
29	05	UN	SUORTE DE SORO OM232.5 IGUAL OU SUPERIOR A ORTOMED		R\$ 355,75	R\$ 1.778,75
30	03	UN	TABLET REDMI PAD SE 128GB IGUAL OU SUPERIOR A XIAOMI		R\$ 2.734,50	R\$ 8.203,50
31	01	UN	TENS E FES IGUAL OU SUPERIOR A IBRAMED-NEURODYN II		R\$ 2.571,38	R\$ 2.571,38
32	01	UN	TENS- ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO NEURODYN III IGUAL OU SUPERIOR A IBRAMED		R\$ 2.085,58	R\$ 2.085,58
33	02	UN	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA SONOPLUSE IGUAL OU SUPERIOR A IBRAMED		R\$ 2.669,94	R\$ 5.339,88
TOTAL GERAL						R\$ 204.927,06

11) Resultados esperados:

Fornecimento de equipamentos de boa qualidade que atendam a todas as especificações dos órgãos fiscalizadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mairipotaba-GO, para o atendimento da estruturação da rede de serviço de Atenção Primária de saúde.

(12) Sanções:

- Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na, da Lei nº 14.133/21.
- Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde de Mairipotaba-GO.

(13) Dotação Orçamentária

- Consignadas na proposta orçamentária do exercício, Nº 261.05.19.10.301.1001.2.052.449052.08.2.09.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA



(14) Condições gerais:

- a) Fica assegurado ao Prefeito Municipal e aos gestores interessados o direito de cancelar o contrato e aplicar os dispostos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, se o fornecimento estiver em desacordo com o previsto no edital de licitação;
- b) Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde de Mairipotaba-GO, direito de promover diligências, cujas condições serão fixadas no próprio termo;
- c) As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito ao Departamento de Licitação até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação;
- d) Fica eleito o foro da Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Mairipotaba-GO, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

Jurandir Batista Lopes Filho
Secretário Municipal de Saúde

Governo da cidade de
MAIRIPOTABA
Uma gestão integrada com o povo

ADM 2025/2028